



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

*Altera a Portaria nº 31/2009, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 54 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 31/2009 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 1º .....

.....

§ 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156 de 8 de agosto

de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS

(DEJT/TRT3 28/02/2013)